



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.339, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.074/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 2.074/2015, ficam atualizados conforme abaixo:

I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal.....	R\$ 32,70
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....	R\$ 6,33
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....	R\$ 17,20
V – expediente.....	R\$ 7,11
VI – certidões.....	R\$ 27,55
IX – cópias reprográficas.....	RS 0,54

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume dessa Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete